



DEPARTAMENTO DE FALA  
EDITAL 01/2025 PARA CAMPANHA DA FALA 2025

O Departamento de Fala da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia – SBFa – e seus comitês (Comitê de Aquisição e Desenvolvimento da Fala nos ciclos da vida, Comitê de Aspectos Motores da Fala e seus transtornos, Comitê de Aspectos Perceptivos e Cognitivo-Linguísticos da Fala e seus Transtornos e Comitê de Transtornos Motores da Fala Adquiridos) criaram a Campanha “**Todos têm lugar de fala**”, com o intuito de divulgar e conscientizar a sociedade sobre a Apraxia de Fala na Infância para promover inclusão, reduzir o estigma, identificar casos precocemente e fornecer o apoio necessário para crianças e famílias afetadas por essa condição.

Desta forma, este Departamento torna público o edital de seleção para a PREMIAÇÃO de melhor CAMPANHA na área de Fala.

**1. Dos requisitos:**

Os critérios desta campanha se pautarão em:

- Promover ações nas da área da Apraxia de Fala da Infância com o objetivo de incentivar a disseminação de informações sobre apraxia de fala com ações do fonoaudiólogo, docentes e discentes para promover inclusão, reduzir o estigma, identificar casos precocemente e fornecer o apoio necessário para crianças e famílias afetadas por essa condição.
- Abranger grande parte da população para que recebam informações sobre as questões referentes à Apraxia de Fala na Infância.

**1.1 Das categorias de ações**

**Categoria A:** campanhas realizadas por docentes e/ou discentes de Instituições de Ensino Superior ou realizadas por profissionais fonoaudiólogos

em suas clínicas ou locais de trabalho. São campanhas de menor porte, de alcance local.

**Categoria B:** campanhas realizadas em cooperação com entidades de classe, institutos, conselhos de classe, entre outros. São campanhas de grande porte, com maior alcance.

## **1.2 Dos autores da Campanha**

Pelo menos um dos autores deve ser sócio ativo da SBFa, com a anuidade de 2025 quitada e estar inscrito no XXXIII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia até a data de inscrição da campanha.

## **2. Do período das ações da Campanha**

Ações ocorridas entre os meses de agosto de 2024 a julho de 2025.

## **3. Das inscrições**

As inscrições devem ser realizadas no período de 30/07/2025 a 29/08/2025 por meio do link <https://www.lp.sbfa.org.br/cbfa2025> com o preenchimento da ficha de inscrição e submissão dos trabalhos, seguindo a recomendação da formatação do item 4. Após o envio, o coordenador da campanha receberá um e-mail confirmando o recebimento.

A votação que selecionará a melhor campanha será realizada entre os membros do Departamento de Fala da atual gestão e ocorrerá no mês de setembro de 2025.

A divulgação do resultado será revelada durante o 33º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, na reunião do Departamento de Fala.

## **4. Materiais para submissão**

4.1 Texto de apresentação da campanha em documento *word*, incluindo os nomes dos participantes, contatos do(s) responsável(is) pela campanha (nome completo, instituição, e-mail, telefones e endereço completo), com o Título da Campanha; descrição da temática, das ações que foram desenvolvidas e população de abrangência.

4.2 Resumo – arquivo em PDF com até 1000 palavras (não contabilizar dados de identificação, tabelas e figuras).

4.3 Apresentação em Power Point com até 30 slides, ilustrando as ações que foram realizadas por meio de fotos, vídeos curtos e textos. O material deve ser enviado para o link da SBFa. Em caso de envio de vídeos ou materiais de extensão de difícil anexação, o material deve ser postado no youtube e deve ser informado o link para acesso na ficha de inscrição. Maiores informações no e-mail: [info@sbfa.org.br](mailto:info@sbfa.org.br).

4.4 Não será permitida a substituição do material originalmente encaminhado.

4.5 Serão desclassificados:

- a) Trabalhos enviados fora do prazo estipulado;
- b) Inscrições incompletas ou que não cumpram algum quesito da submissão.

#### **5. Dos critérios de avaliação**

Será atribuída, pela Comissão Julgadora do Departamento de Fala da SBFa, nota de 0 a 10 aos trabalhos, de acordo com os seguintes critérios:

5.1 Criatividade das ações na Campanha - 1.5 ponto

5.2 Originalidade da Campanha – 1.5 ponto

5.3 População envolvida (abrangência/pertinência) – 2.0 pontos

5.4 Qualidade do material e estratégia para sua utilização – 2.0 pontos

5.5 Impacto social e científico da Campanha proposta – 3.0 pontos

#### **6. Da Premiação**

Todas as campanhas da Fala enviadas até o prazo acima estabelecido serão apresentadas na Reunião do Departamento de Fala durante a programação do 33º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia em São Paulo.

A premiação ocorrerá durante a reunião do Departamento de Fala, conforme data e horário indicados na programação do Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia.

#### **7. Da comissão julgadora**

A comissão julgadora será composta pela coordenação e vice coordenação do Departamento de Fala, coordenação e vice- coordenação dos comitês do Departamento de Fala.

**E-mail de contato para dúvidas:** [info@sbfa.org.br](mailto:info@sbfa.org.br)

**Contamos com sua participação!**

Dra. Haydée Fiszbein Wertzner e Dra. Luciana Paula Maximino

Coordenadora e Vice-coordenadora do Departamento de Fala SBFa Gestão  
2025-2027.